



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO GRANDE

Secretaria da Administração

## RPPS



REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL  
Comitê de Investimentos

## TERMO DE CREDENCIAMENTO DO DISTRIBUIDOR OU INSTITUIÇÃO INTEGRANTE DO SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO

Número do Termo de Análise de Credenciamento	02/2024
Número do Processo instaurado	02/2024

### I - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – RPPS

Ente Federativo	PREFEITURA DE ARROIO GRANDE	CNPJ	88.860.366/0001-81
Unidade Gestora do RPPS	Fundo de Previdência Social do Município de Arroio Grande	CNPJ	18.180.116/0001-15

<b>II - Instituição a ser credenciada:</b>		<b>Distribuidor:</b>	<b>X</b>
Razão Social	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	CNPJ	00.360.305/0001-04
Endereço	AV. PAULISTA 750 – 9º ANDAR– São Paulo/SP	Data Constituição	12/01/1861
E-mail (s)	<a href="mailto:gerdi@caixa.gov.br">gerdi@caixa.gov.br</a>	Telefone (s)	(11) 3572 4600

<b>Principais contatos com RPPS</b>	<b>Cargo</b>	<b>E-mail</b>	<b>Telefone</b>
MATHEUS LISBOA	Gerente Geral	<a href="mailto:matheus.lisboa@caixa.gov.br">matheus.lisboa@caixa.gov.br</a>	(53) 3262-1905
GILMAR CHAPIEWSKY	Gerente Executivo	<a href="mailto:gilmar.chapievsky@caixa.gov.br">gilmar.chapievsky@caixa.gov.br</a>	(11) 3572-4600
LUAN AUGUSTO SILVEIRA DA COSTA	Gerente Executivo	<a href="mailto:luan.costa@caixa.gov.br">luan.costa@caixa.gov.br</a>	(11) 3572-4600
CIRO AUGUSTO MIGUEL	Gerente Executivo	<a href="mailto:Ciro.miguel@caixa.gov.br">Ciro.miguel@caixa.gov.br</a>	(11) 3572-4600

A instituição está livre de registros de suspensão ou de inabilitação na CVM ou outro órgão competente?	SIM
A instituição detém elevado padrão ético de conduta nas operações realizadas no mercado financeiro e não possui restrições que, a critério da CVM, do Banco Central do Brasil ou de outros órgãos competentes, desaconselham um relacionamento seguro?	SIM
Os profissionais diretamente relacionados à gestão de ativos de terceiros da instituição possuem experiência mínima de 5 (cinco) anos na atividade?	SIM
A instituição e seus principais controladores possuem histórico de atuação no mercado financeiro?	SIM
A instituição está alinhada aos objetivos do RPPS quanto à independência na prestação dos serviços e ausência de potenciais conflitos de interesse nos termos do art. 24 da Resolução CMN nº 4.963/2021?	SIM
Documentos disponibilizados em site	Sim <input checked="" type="checkbox"/> X <input type="checkbox"/> Página Internet <a href="https://www.caixa.gov.br/fundos-investimento/rpps/credenciamento-rpps/Paginas/default.aspx">https://www.caixa.gov.br/fundos-investimento/rpps/credenciamento-rpps/Paginas/default.aspx</a>

### III – DOS FUNDOS DE INVESTIMENTO DISTRIBUIDOS PELA INSTITUIÇÃO

Fundo/Classificação Resolução CMN	CNPJ	Aberto	Valor Cota 30/04/2024	Patrimônio – 30/04/2024
Renda Fixa - Art. 7º, Inciso I, "b" - Limite para alocação dos recursos: 100%				
FI BRASIL TP LP	05.164.356/0001-84	SIM	5,548374	R\$ 11.874.033.922,49
FI ALIANCA RF	05.164.358/0001-73	SIM	5,810156	R\$ 5.025.416.868,44
FI RS TP LP	05.164.364/0001-20	SIM	6,158101	R\$ 406.244.346,72
FI BRASIL IRFM 1	10.740.670/0001-06	SIM	3,493061	R\$ 8.588.764.215,21
FI BRASIL IDKA IPCA 2A RF LP	14.386.926/0001-71	SIM	3,113668	R\$ 4.827.216.534,64
FIC CAIXA BRASIL IDKA PRE 2A RF LP	45.163.710/0001-70	SIM	1,193529	R\$ 295.997.810,61
FI BRASIL IRF-M TP RF LP	14.508.605/0001-00	SIM	2,944030	R\$ 2.405.204.748,42
FI BRASIL IMAB 5 LP	11.060.913/0001-10	SIM	4,209329	R\$ 7.735.992.731,60
FI BRASIL IRFM 1 MAIS	10.577.519/0001-90	SIM	3,106971	R\$ 1.216.911.907,65
FI BRASIL IMA GERAL TP RF LP	11.061.217/0001-28	SIM	3,804687	R\$ 639.879.036,67
FI BRASIL IMAB LP	10.740.658/0001-93	SIM	4,407794	R\$ 4.738.343.434,12
FI BRASIL IMAB 5 MAIS LP	10.577.503/0001-88	SIM	3,063527	R\$ 1.272.326.488,36
FIC BRASIL GESTÃO ESTRATÉGICA RF	23.215.097/0001-55	SIM	1,930076	R\$ 5.183.551.580,62
FI BRASIL 2024 I TP RF	18.598.288/0001-03	NÃO	1,880994	R\$ 502.694.924,77



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO GRANDE

Secretaria da Administração

## RPPS



REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL  
Comitê de Investimentos

FI BRASIL 2024 II TP RF	18.598.088/0001-50	NÃO	1,857545	R\$ 249.881.841,16
FI BRASIL 2024 III TP RF	19.769.135/0001-44	NÃO	1,865781	R\$ 56.703.823,35
FI BRASIL 2024 IV TP RF	20.139.595/0001-78	SIM	1,698947	R\$ 3.916.733.878,71
FI BRASIL 2024 V TP RF	19.768.682/0001-05	NÃO	1,682769	R\$ 194.432.223,74
FI BRASIL 2024 VI TP RF	22.791.074/0001-26	NÃO	1,690484	R\$ 238.633.241,14
FI BRASIL 2024 X TP RF (1)	50.635.944/0001-03	SIM	1,038215	R\$ 1.999.656.346,02
FI BRASIL 2025 X TP RF RL (1) (2)	54.518.271/0001-62	SIM	1,001681	R\$ 107.705.005,49
FI BRASIL 2026 X TP RF RL (1) (2)	54.518.391/0001-60	SIM	0,997831	R\$ 97.125.760,49
FI BRASIL 2027 TP RF	45.443.514/0001-50	SIM	1,069615	R\$ 438.467.389,47
FI BRASIL 2027 X TP RF (1)	50.642.114/0001-03	SIM	1,033405	R\$ 297.346.810,46
FI BRASIL 2028 X TP RF (1)	50.470.807/0001-66	SIM	0,999678	R\$ 283.740.838,10
FI BRASIL 2030 I TP RF	18.598.042/0001-31	NÃO	1,847797	R\$ 282.678.262,03
FI BRASIL 2030 II TP RF	19.769.046/0001-06	SIM	1,865380	R\$ 989.771.853,99
FI BRASIL 2030 III TP RF	20.139.534/0001-00	NÃO	1,683332	R\$ 232.736.966,32
FI BRASIL 2030 X TP RF (1)	50.658.938/0001-71	SIM	0,992993	R\$ 56.583.613,17
FI BRASIL 2032 X TP RF (1)	50.568.762/0001-67	SIM	0,986893	R\$ 352.492.805,86
FI BRASIL 2033 X TP RF (1)	50.569.054/0001-40	SIM	1,017429	R\$ 624.931.989,78
FI BRASIL 2035 X TP RF RL (1) (2)	54.390.568/0001-95	SIM	0,975226	R\$ 37.132.410,01
FI BRASIL 2040 X TP RF RL (1) (2)	54.390.771/0001-61	SIM	0,973199	R\$ 19.145.913,47
Renda Fixa - Art. 7º, Inciso III "a" - Limite para alocação dos recursos: 60%				
FI BRASIL DISPONIBILIDADES RF	14.508.643/0001-55	SIM	2,474494	R\$ 1.048.477.905,07
FIC NOVO BRASIL IMAB RF LP	10.646.895/0001-90	SIM	4,692925	R\$ 1.251.851.127,76
FI BRASIL MATRIZ RF	23.215.008/0001-70	SIM	2,009988	R\$ 5.682.499.214,74
FI BRASIL REFERENCIADO DI LP	03.737.206/0001-97	SIM	5,175369	R\$ 15.720.644.238,34
FIC CAIXA BRASIL RENDA FIXA ATIVA LP	35.536.532/0001-22	SIM	1336,345675	R\$ 722.002.114,02
Renda Fixa e Referenciado DI - Art. 7º, Inciso V "b" - Limite para alocação dos recursos: 5%				
FI BRASIL IPCA XVI RF CRED PRIV	21.918.896/0001-62	SIM	2,419999	R\$ 219.542.810,56
Ações - Art. 8º, Inciso I - Limite para alocação dos recursos: 30%				
FIA CAIXA BRASIL ETF IBOVESPA	15.154.236/0001-50	SIM	2,619567	R\$ 71.753.457,58
FIA BRASIL IBOVESPA	13.058.816/0001-18	SIM	2,839491	R\$ 389.509.716,64
FIA BRASIL IBX-50	03.737.217/0001-77	SIM	1,520791	R\$ 404.818.553,65
CAIXA FIC ACOES EXPERT VINCI VALOR RPPS	14.507.699/0001-95	SIM	1,908969	R\$ 739.292.621,28
FIA INFRAESTRUTURA	10.551.382/0001-03	SIM	2,309326	R\$ 197.384.854,17
FIC FIA CAIXA MULTIGESTOR	30.068.224/0001-04	SIM	1,138973	R\$ 602.378.488,48
FIC FIA CAIXA BRASIL ACOES LIVRE QUANTITATIVO	30.068.169/0001-44	NÃO	1,582715	R\$ 678.112.484,28
FIC FIA DIVIDENDOS QUANTITATIVO	42.120.405/0001-03	SIM	1,669486	R\$ 2.883.304,76
FIA CAIXA INDEXA SETOR FINANCEIRO	40.209.029/0001-00	SIM	1059,077674	R\$ 23.989.287,35
CAIXA EXPERT CLARITAS VALOR FIC AÇÕES	30.068.060/0001-07	SIM	1264,421901	R\$ 29.412.585,52
CAIXA FIC ACOES EXPERT VINCI VALOR DIVIDENDOS RPPS	15.154.441/0001-15	SIM	2,539573	R\$ 1.011.981.812,09
FIA CAIXA SMALL CAPS ATIVO	15.154.220/0001-47	SIM	1,402252	R\$ 627.807.911,11
FIA CONSUMO	10.577.512/0001-79	SIM	1,047264	R\$ 103.687.553,01
FIA CONSTRUCAO CIVIL	10.551.375/0001-01	SIM	1,282011	R\$ 187.988.748,12
FIA CAIXA INDEXA IAGRO	45.443.601/0001-07	SIM	1,075441	R\$ 9.836.814,86
FI ACOES SUSTENTABILIDADE EMPRESARIAL ISE-IS	08.070.838/0001-63	SIM	1,437379	R\$ 4.449.018,39
FIA PETROBRAS	03.914.671/0001-56	SIM	31,225179	R\$ 919.315.460,75
FIA VALE RIO DOCE	04.885.820/0001-69	SIM	26,637665	R\$ 648.586.031,09
FIA CAIXA SEGURIDADE	30.068.049/0001-47	SIM	2,032231	R\$ 541.878.491,87
FIA ELETROBRAS	45.443.475/0001-90	SIM	0,922419	R\$ 244.907.517,14
FIA DIVIDENDOS	05.900.798/0001-41	SIM	4,903334	R\$ 239.194.195,73



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO GRANDE

Secretaria da Administração

## RPPS



REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL  
Comitê de Investimentos

Investimentos no Exterior - Art. 9º - A, Inciso II - Limite para alocação dos recursos: 10%				
FIC CX MULTIGESTOR GLOBAL EQUITIES MM IE (3)	39.528.038/0001-77	SIM	951,138898	R\$ 56.156.213,74
FIC CAIXA EXPERT PIMCO INCOME MULT LP IE (1) (3)	51.659.921/0001-00	SIM	1,082004	R\$ 30.748.309,24
Investimentos no Exterior - Art. 9º - A, Inciso III - Limite para alocação dos recursos: 10%				
FIA CAIXA INSTITUCIONAL BDR NIVEL I	17.502.937/0001-68	SIM	7,087827	R\$ 2.311.782.090,34
Estruturados - Art. 10º, Inciso I - Limite para alocação dos recursos: 10%				
FI JUROS E MOEDAS MM	14.120.520/0001-42	SIM	2,881084	R\$ 1.163.679.059,75
FI CAIXA MULTIMERCADO RV 30 LP	03.737.188/0001-43	SIM	9,996608	R\$ 514.699.369,29
FI CAIXA ALOCAÇÃO MACRO MULT LP	08.070.841/0001-87	SIM	4,495999	R\$ 1.387.023.808,40
FI BOLSA AMERICANA MULT LP	30.036.235/0001-02	SIM	2,218286	R\$ 1.805.438.252,39
FIC CAIXA BRASIL ESTRATEGIA LIVRE MULT LP	34.660.276/0001-18	SIM	1323,959456	R\$ 216.359.709,74
FIC CAIXA CAP PROT CESTA AGRO MM LP	42.229.068/0001-97	NÃO	1,132385	R\$ 146.036.661,09
FIC CAIXA CAPITAL PROTEGIDO BOLSA DE VALORES IV MULT )	44.683.343/0001-73	NÃO	1,192455	R\$ 102.906.269,25
FIC CAIXA CAP PROT BOLSA DE VALORES V MULT	45.443.651/0001-94	NÃO	1,235420	R\$ 196.362.260,28
FIC CAIXA CAP PROT BOLSA DE VALORES VI MULT LP (1) (2)	50.568.125/0001-90	NÃO	1,109320	R\$ 141.131.754,00
CAIXA INDEXA SHORT DÓLAR FI MM LP	29.157.511/0001-01	SIM	1667,506421	R\$ 12.962.284,75
CAIXA HEDGE FIC MULTIMERCADO LP	30.068.135/0001-50	SIM	1323,808629	R\$ 71.830.833,46
Outro(s) tipo(s) de Ativo(s)/Produto(s):				

#### IV – DOS CONTRATOS DE DISTRIBUIÇÃO RELATIVOS AOS FUNDOS DE INVESTIMENTOS E PRODUTOS RELACIONADOS

Nome/Razão Social	CNPJ	Possui contrato registrado na CVM? (sim/não)	Data do instrumento contratual
CAIXA E CAIXA DTVM (aplicado a todos os fundos mencionados acima)	-	Sim	16/11/2021

#### V - INFORMAÇÕES SOBRE A POLÍTICA DE DISTRIBUIÇÃO (FORMA DE REMUNERAÇÃO DOS DISTRIBUIDORES, RELAÇÃO ENTRE DISTRIBUIDORES E A INSTITUIÇÃO, CONCENTRAÇÃO DE FUNDOS SOB ADMINISTRAÇÃO/GESTÃO E DISTRIBUIDORES):

--



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO GRANDE

Secretaria da Administração

## RPPS



## REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL Comitê de Investimentos

### VI - DA ANÁLISE DA INSTITUIÇÃO OBJETO DE CREDENCIAMENTO

Estrutura da Instituição



Segregação de atividades

A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - controladora integral da CAIXA DTVM - é uma instituição financeira sob a forma de empresa pública, que exerce um papel fundamental no desenvolvimento urbano e da justiça social do país, vez que prioriza setores como habitação, saneamento básico, infraestrutura e principal operador dos programas sociais do governo federal como Seguro Desemprego e Bolsa Família, contribuindo significativamente para melhorar a vida das pessoas, principalmente as de baixa renda.

A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL apóia inúmeras atividades artísticas culturais, educacionais e desportiva e oferece uma extensa gama de serviços bancários e financeiros: depósito e captações de recursos, poupança, cartões, crédito e financiamento habitacional, seguros, previdência privada, penhor, financiamento estudantil, capitalização, consórcio, serviços para o poder judiciário, crédito rural, conectividade social, FGTS, comércio exterior dentre outros.

Dentro da estrutura organizacional da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL há ainda, uma vice-presidência (VP Fundos de Investimento/VIART) segregada das demais e que não integra o Conselho Diretor, conforme artigo 13, § 4º e artigo 28 do Estatuto da CAIXA. A VIART é responsável pelos serviços de administração fiduciária, inclusive para os fundos geridos pela CAIXA DTVM e pela gestão de carteiras em fundos de investimento e carteiras administradas exclusivamente com recursos do FGTS. O estatuto da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL prevê a existência do Conselho de Administração e Gestão de Ativos de Terceiros, órgão colegiado deliberativo, responsável pela gestão e representação da CAIXA quanto às atividades VIART.

Dessa forma, eventuais situações de conflito de interesse relacionadas às demais atividades desempenhadas pela instituição são mitigadas por meio de segregação física, tecnológica e organização das companhias, bem como pelas estruturas de governança que contam com comitês segregados, assegurando que a tomada de decisão ocorra de forma colegiada e independente. Não obstante a CAIXA DTVM possui igualmente estrutura de governança apartada e órgãos estatutários próprios – Conselho de Administração, Conselho Fiscal e Comitê de Riscos e Capital dedicados unicamente às atividades da companhia – além de estrutura de comitês internos próprios e que não são compartilhadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, sua controladora.

Por fim, a Política de Controle Interno, Compliance e Integridade, a Política de Relacionamento com Clientes e Usuários de Produtos e Serviços e Código de Ética, Código de Conduta de Empregados e Dirigentes da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, além do Código de Conduta dos Empregados da CAIXA/CAIXA DTVM dispõem sobre situações de potenciais conflitos de interesse.

Qualificação do corpo técnico

A estrutura é muito bem organizada e segmentada, com claras responsabilidades e controles. A estrutura conta com várias vice-presidências que são responsáveis por diferentes campos de atuação na CAIXA. Especificamente na área de investimentos, a CAIXA conta com executivos experientes, a maioria com mais de 15 anos na instituição. A qualificação é constante, através de incentivos para diferentes certificações do mercado financeiro. O risco de pessoa-chave é baixo. A rotatividade também é baixa e quando ocorre, essas alterações não afetaram a continuidade dos negócios.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO GRANDE

Secretaria da Administração

**RPPS** | **REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL**  
Comitê de Investimentos

Histórico e experiência de atuação	Desde de 04/01/1995 a CAIXA é registrada na CVM. A partir disso, tem havido crescimento constante nos números de captação e na qualidade dos serviços prestados. Em 2022 foram mais de R\$30 bi captados, somando mais de R\$500 bi de ativos sob gestão. Possui mais de 2,3 milhões de investidores. Atualmente é a 4º maior gestora de fundos, 2ª gestora que mais captou em 2022, 3ª melhor gestora do país em 2022 pelo guia FGV. Na qualidade de gestão do investimento é rating Excelente pela Fitch.
Principais Categorias e Fundos ofertados	O portfólio de fundos de investimento que são distribuídos conta com 404 produtos, entre fundos de investimento e carteiras administradas, buscando atender a investidores pessoas físicas e pessoas jurídicas dos segmentos corporativo, governos e institucional. O portfólio é composto por fundos de investimentos de renda fixa, de ações, multimercados, cambial, fundo de índice - ETF, fundos mútuos de privatização – FGTS, fundos de investimento no exterior, fundos imobiliários, de direitos creditórios. Os fundos de investimento e carteiras administradas são distribuídos pela CAIXA e possuem em suas carteiras ativos financeiros tais como ações e outros ativos de renda variável, contratos de derivativos, debêntures e outros títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas financeiras e não financeiras, direitos creditórios, e cotas de fundos de investimentos, além de títulos públicos federais e imóveis, no caso de fundos imobiliários. O serviço de gestão discricionária é estabelecido com base em diretrizes deliberadas em comitês e inclui abordagem top-down e setorial, com visão de longo prazo, suportados por análises da área de risco e jurídica.
Verificação de informações sobre conduta nas operações realizadas no mercado financeiro e restrições que desaconselham um relacionamento seguro	A CAIXA possui áreas de compliance, risco, auditoria e jurídica que norteiam as atividades relacionadas aos recursos de terceiros.
Regularidade Fiscal e Previdenciária	Regular
Volume de ativos sob sua gestão	R\$501 bilhões
Outros critérios de análise	

## VII – DO PARECER FINAL SOBRE A INSTITUIÇÃO

Instituição devidamente autorizada a participar do mercado financeiro pelos órgãos reguladores (BACEN/CVM/ANBIMA), bem como seus instrumentos para investimentos de acordo com as normas reguladoras do mercado destinados aos Regimes Próprios. Apta a venda de TPF ao RPPS.

VIII – Responsáveis pelo Credenciamento:	Local:	Arroio Grande	Data:	18/06/2024
	Cargo	CPF	Assinatura	
Luiz Roberto Silva Cunha	Presidente do Conselho	628.526.120-20		
Gilson Reyes Botelho	Gestor Financeiro	502.713.260-34		
Silvio Antônio Mendes Ferreira	Comitê de Investimentos	701.037.710-34		
Elizandro Rodrigues de Rodrigues	Comitê de Investimentos	021.618.960-83		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO GRANDE**

Secretaria da Administração

**RPPS**



**REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL**  
Comitê de Investimentos

## **CRENCIAMENTO DE ADMINISTRADOR OU GESTOR DE FUNDO DE INVESTIMENTO**

Nos termos do inciso VI, §1º, art. 1º da Resolução CMN nº 4.963/21, os responsáveis pela gestão do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) deverão realizar o prévio credenciamento das instituições administradoras e gestoras dos fundos de investimento em que serão aplicados os recursos. O § 3º do art. 1º da Resolução dispõe que credenciamento deverá observar, dentre outros critérios, o histórico e a experiência de atuação, o volume de recursos sob a gestão e administração da instituição, a solidez patrimonial, a exposição a risco reputacional, padrão ético de conduta e aderência da rentabilidade a indicadores de desempenho. Os parâmetros para credenciamento estão previstos nos arts. 103 a 106 da Portaria MTP nº 1.467/22, sendo que o art. 106, IV, dispõe que “A conclusão da análise das informações e da verificação dos requisitos estabelecidos para o credenciamento deverá ser registrada em Termo de Credenciamento, devendo, dentre outros aspectos colocados no dispositivo, ser instruído com os documentos previstos na instrução de preenchimento do modelo disponibilizado na página da Previdência Social na Internet”.

A Resolução CMN nº 4.963/2021 (inciso I, § 2º, do art. 21) manteve a exigência das aplicações de recursos dos RPPS serem realizadas apenas em fundos de investimento em que o administrador ou gestor do fundo seja instituição autorizada a funcionar pelo BACEN, obrigada a instituir comitê de auditoria e comitê de riscos, nos termos das Resoluções CMN nº 4.910, de 27 de maio de 2021, e nº 4.557, de 23 fevereiro de 2017, respectivamente. Além disso, as pessoas jurídicas deverão ser registradas como administradores de carteiras de valores mobiliários (nos termos da Resolução CVM nº 21, de 25 de fevereiro de 2021).

Na prática do mercado, essas condições estão mais relacionadas aos administradores dos fundos de investimento, aos quais, adicionalmente ao requisito dos comitês de auditoria e de riscos, os recursos oriundos de RPPS sob sua administração devem representar no máximo 50% (cinquenta por cento) dos recursos sob sua administração (inciso II, § 2º, Art. 21 da Resolução CMN nº 4.963/2021), com o objetivo de que os administradores elegíveis apresentem maior diversificação de seu campo de atuação e evidenciem reconhecida confiança e competência na administração de recursos de terceiros pelo mercado.

Vale lembrar que por meio do Ofício Circular Conjunto nº 2/2018/CVM/SIN/SPREV, a SPREV e a CVM já orientaram os gestores de RPPS e prestadores de serviço dos fundos sobre a aplicação desses critérios, com a divulgação de lista das instituições que atendem aos requisitos dos incisos I e II do § 2º e § 8º do art. 21 da Resolução CMN nº 4.963/2021, divulgada no sítio da internet da SPREV. A lista foi confeccionada com base nas informações repassadas pelo BACEN e refere-se às instituições registradas pela CVM nos termos da Resolução 21, de 25/02/2021.

Considerando que o objetivo do CMN, ao incluir esses requisitos para as aplicações dos RPPS, buscou conferir maior proteção e segurança a essas alocações, sem prejudicar a rentabilidade, os custos e a sua transparência, e que a lista das instituições que atendem aos critérios previstos nos incisos I do § 2º do art. 21 da Resolução CMN nº 4.963/2021, divulgada pela SPREV, é taxativa, entendeu-se que, a princípio, poder-se-ia aplicar as todas as instituições que operam com os RPPS um modelo mais simplificado de Termo de Análise de Credenciamento. A utilização desse modelo não afasta a responsabilidade dos dirigentes do RPPS pela criteriosa análise do fundo de investimento que receberá os recursos do RPPS, tendo em vista que a própria Resolução CMN e a Portaria MTP nº 1.467/22 tratam dos critérios mínimos de análise que devem ser observados na seleção de ativos.

Nesse contexto, a Resolução CMN nº 4.963/2021, em seu art. 1º, §5º, destaca que são incluídas no rol de responsáveis pela gestão do RPPS na medida de suas atribuições, os gestores, dirigentes e membros dos conselhos e órgãos colegiados de deliberação, de fiscalização ou do comitê de investimentos do regime próprio de previdência social, os consultores e outros profissionais que participem do processo de análise, de assessoramento e decisório sobre a aplicação dos recursos do regime próprio de previdência social, diretamente ou por intermédio de pessoa jurídica contratada e os agentes que participam da distribuição, intermediação e administração dos ativos aplicados por esses regimes. O RPPS tem o dever de monitorar periodicamente os prestadores de serviços, avaliando suas capacidades técnicas e prevenindo potenciais conflitos de interesses na relação, em linha com o disposto nos §§ 1º, 2º e 3º, do art. 24, da Resolução CMN nº 4.963/2021.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO GRANDE

Secretaria da Administração

**RPPS**



**REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL**  
Comitê de Investimentos

Por fim, o art. 8-A, da Lei 9.717/1998, norma que adquiriu status de Lei Complementar após a Emenda Constitucional nº 103/2019, deixa claro que os dirigentes do ente federativo instituidor do regime próprio de previdência social e da unidade gestora do regime e os demais responsáveis pelas ações de investimento e aplicação dos recursos previdenciários, inclusive os consultores, os distribuidores, a instituição financeira administradora da carteira, o fundo de investimentos que tenha recebido os recursos e seus gestores e administradores serão solidariamente responsáveis, na medida de sua participação, pelo ressarcimento dos prejuízos decorrentes de aplicação em desacordo com a legislação vigente a que tiverem dado causa.

Além dos princípios, requisitos e limites previstos na Resolução do CMN, devem ser permanentemente observados os parâmetros gerais da gestão dos investimentos previstos na Portaria MTP nº 1.467/2022, em especial o disposto em seus arts. 86, 87 e 103 a 124.

Ciente.

---

**Luiz Roberto Silva Cunha**

Presidente do Conselho Gestor do FUNDAG

CPF Nº 628.526.120-20

---

**Gilson Reyes Botelho**

Gestor Financeiro do FUNDAG

CPF Nº 502.713.260-34

---

**Matheus Lisboa**

Gerente Geral – Caixa Econômica Federal – Agência Arroio Grande